

da prova objetiva, de editais dos documentos elencados na alínea "b" do item 2, deste Edital, ou documentos que também devam observar e cumprir as normas deste Edital relativas às proibições e impedimentos a que estão submetidos os candidatos.

6.2. A Faculdade de Medicina não se responsabiliza pela criação no caso de candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

6.3. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

7. Excetuada a situação prevista no item 6, deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue, para a realização da prova.

10. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecidos e uso de telefone celular, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

10.1. O telefone celular deverá permanecer desligado durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

11. Será excluído do Concurso o candidato que:

a) apresentar-se fora do local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

b) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea "b" do item 2, deste Capítulo ou se estiver sem máscara (conforme disposto na alínea "c", do item 2, deste Edital);

c) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

d) estiver portando, em quaisquer das dependências do prédio de aplicação da prova: calculadora e relógio com calendário, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, BIP, pager, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, bem como com o celular ligado;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova;

f) lançar textos ilícitos para a realização da prova;

g) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova.

h) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

i) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

k) retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do efetivo início da prova, sem autorização expressa do responsável por essa aplicação;

l) comparecer e/ou permanecer no local de provas sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea "a", do item 2, deste Capítulo, e/ou aquele não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19;

m) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido nos itens 2.4.2, e 2.4.3, deste Edital.

VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

2. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos na prova objetiva.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1- Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a contratação, sucessivamente, o candidato que:

1.1 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

1.2 - tiver maior número de filhos;

1.3 - tiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

1.4 - tiver maior nota na prova de Língua portuguesa;

1.5 - tiver maior nota na prova de matemática;

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 dias úteis, contados da data da publicação no DOE ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso, este deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de um procurador(a). Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

3. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do Edital.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

6. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

X - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Faculdade de Medicina de Botucatu.

2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 1, do Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para a função, previstos na inscrição;

b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

c) outras exigências especificadas no presente edital.

3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1. A critério da Administração, os candidatos aprovados em Concurso Público de que trata este Edital, poderão ser aproveitados nas demais Unidades Universitárias do Câmpus de Botucatu, mediante prévia convocação.

5. Caberá ao Diretor Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina de Botucatu a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

7. A Faculdade de Medicina de Botucatu se exime das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.

8. A Faculdade de Medicina de Botucatu não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados oficialmente no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I com exceção do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site <https://inscricoes.unesp.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Faculdade de Medicina de Botucatu.

12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Faculdade de Medicina de Botucatu poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificando falhas de declaração ou irregularidade no certame.

13. Candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

INFORMAÇÕES

Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu

Seção Técnica de Gestão De Pessoas

Av. Prof. Mário Rubens Guimarães Montenegro, S/N - Unesp Botucatu/SP - Cep 13619-067

Atendimento STGP: Segundas às Sextas das 8h00 às 11h30 e das 13h30 A 18h00

Telefone: (14) 3880 1045 - (14) 3880 1048

e-mail: stgp.fmb@unesp.br

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

Desenvolver atividades administrativas, pesquisas e estudos específicos da área de atuação. Efetuar análises técnicas. Desenvolver e implementar projetos ou sistemas que exijam conhecimentos técnicos especializados visando o aperfeiçoamento, racionalização e a inovação do processo de trabalho. Participar do planejamento, organização e controle das atividades administrativas. Desempenhar outras atividades correlatas e afins, inclusive aquelas previstas nos níveis anteriores do encargo desta função.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática – Raciocínio Lógico

Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos e seqüências. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples. Juros simples. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de equações usuais. Raciocínio lógico-matemático. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos específicos

Constituição Federal de 1988 (artigos 183 a 169, que tratam do orçamento público). Lei nº 4.320/1964 (que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Lei Complementar nº 107/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Decreto Estadual nº 23.987/1989 (que dispõe sobre a autonomia universitária das universidades estaduais paulistas).

Noções de Informática

Sistemas Operacionais (Windows/Linux); conceitos de pastas (diretórios), arquivos, pastas, área de trabalho e área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; uso de menus, programas aplicativos e sistema de arquivos; conceitos de suites e plataformas de aplicativos de escritório (Libre Office e Microsoft Office 365); Editores de textos (Writer, Word); estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos (cabçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, saltos de página, impressão e exportação de documentos para o formato PDF; Editores de planilhas de cálculo (Calc, Excel); estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, formatação de células, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados, importação e exportação de arquivos no formato CSV, impressão de exportação de planilhas no formato PDF; Navegação de Internet; aplicativos navegadores (Chrome, Firefox e Edge); conceitos de URL, links, sites, download e upload de arquivos, busca e impressão de páginas; Conceitos de tecnologia e ferramentas de comunicação multimídia (Google Meet); acesso e criação de reuniões on-line, divulgação de links, compartilhamento de telas; Suites e Plataformas de aplicativos web (Google Workspace, Office 365); aplicativos de calendário, serviços de armazenamento de arquivos (Google Drive e OneDrive); webmail (Gmail e Outlook); Conceitos de digitalização de documentos: formatos de arquivos, orientação e resolução; Leitores e editores de arquivos PDF; divisões e junção de páginas. (Proc. 1775/2021-BOT-FM).

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 80/2022-STGP-BB

Resultado da Prova Escrita, Prova Didática e Prova de Títulos para Professor Substituto (CONCURSO PÚBLICO Nº 19/2022-STGAR-IBB)

O Diretor Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, DIVULGA o resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, pelo prazo de 10 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, no conjunto de disciplinas: "Física Experimental I, Física Geral, Física Moderna II, Física, Física das Radiações", junto ao Departamento de Biofísica e Farmacologia.

1. Resultado da Prova Escrita, realizada em 28/03/2022: Inscrição Documento Nota 1 Nota 2 Nota 3

P2022-1967-9SGO01GI - 43.501.700-7 - 7,40 - 7,40 - 7,40

P2022-1967-TEAGS7598 - 40.600.821-8 - 9,00 - 9,50 - 9,50

P2022-1967-A0A07LA20 - 32.543.080-9 - 4,00 - 4,00 - 4,00

2. Resultado da Prova Didática, realizada em 29/03/2022: Inscrição Documento Nota 1 Nota 2 Nota 3

P2022-1967-9SGO01GI - 43.501.700-7 - 6,80 - 6,80 - 6,80

P2022-1967-TEAGS7598 - 40.600.821-8 - 9,00 - 9,00 - 9,00

P2022-1967-A0A07LA20 - 32.543.080-9 - 6,40 - 6,40 - 6,40

3. Resultado da Prova de Títulos, realizada em 28/03/2022: Inscrição Documento Nota 1 Nota 2 Nota 3

P2022-1967-9SGO01GI - 43.501.700-7 - 8,00 - 8,00 - 8,00

P2022-1967-TEAGS7598 - 40.600.821-8 - 8,00 - 8,00 - 8,00

P2022-1967-A0A07LA20 - 32.543.080-9 - 4,30 - 4,30 - 4,30

4. Média Final

Inscrição Documento Nota 1 Nota 2 Nota 3

P2022-1967-9SGO01GI - 43.501.700-7 - 7,55 - 7,55 - 7,55

P2022-1967-TEAGS7598 - 40.600.821-8 - 8,63 - 8,63 - 8,63

P2022-1967-A0A07LA20 - 32.543.080-9 - 4,75 - 4,75 - 4,75

5. Habilitação

Candidatos Habilitados

Nome - Documento - Média Final - Classificação

P2022-1967-TEAGS7598 - GUILHERME AUGUSTO SOARES - 40.600.821-8 - 8,63 - 1º

P2022-1967-A0A07LA20 - RODRIGO SANCHEZ GIAROLA - 43.501.700-7 - 7,55 - 2º

Candidatos inabilitados por não terem obtido média 7,00 por pelo menos 2 membros da Banca Examinadora, conforme segue:

Número de Inscrição - RG - Média Final:

P2022-1967-A0A07LA20 - 32.543.080-9 - 4,75

Cabrerá recusa à Congregação do Instituto de Biociências sob os aspectos legais e formais no prazo de cinco (5) dias úteis a contar desta publicação.

(Processo nº 968/2021-IBB)

Botucatu, 31 de março de 2022.

Replicado por ter saído com incorreções no DOE.

DESPAÇO Nº 17/2022-Congregação-STAIIBB

Referendum da Congregação, o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, no Departamento de Bioestatística, Biologia Vegetal, Parasitologia e Zootecnia, no conjunto de disciplinas: "Fisiologia Vegetal; Metabolismo, Fisiologia de Plantas Forrageiras, Fisiologia Vegetal, Fisiologia Vegetal: Desenvolvimento, Fisiologia de Plantas Cultivadas, Fisiologia de Plantas Florestais", realizado no período de 16 a 17/03/2022.

1º - Felipe Giroto Campos - 7,08 (sete inteiros e oito centésimos).

Seção Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, em 29 de março de 2022.

Prof. Associado Luiz Fernando Rolim de Almeida

Diretor

DESPAÇO Nº 18/2022-Congregação-STAIIBB

Referendum da Congregação, o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, no Departamento de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Botucatu, em 04 de abril de 2022.

1º - Rodrigo Sanchez Giarola - 7,10 (sete inteiros e dez centésimos).

2º - Rafael Toledo Fernandes de Souza - 7,58 (sete inteiros e cinquenta e oito centésimos).

Seção Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, em 05 de abril de 2022.

Prof. Associado Luiz Fernando Rolim de Almeida

Diretor

DESPAÇO Nº 19/2022-Congregação-STAIIBB

HOMOLOGADO referendado da Congregação, o resultado final do Concurso Público para provimento de 01 (uma) função de Professor Substituto, no Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Faculdade de Medicina de Botucatu, em 04 de abril de 2022.

"Avaliação Escolar: Processos e Indicadores, Didática I, Didática II, Fundamentos de Comunicação e Didática, Subsídios de Comunicação: Leitura e Escrita de Textos Acadêmicos", realizado na data de 22/03/2022.

Informamos que não houve candidatos habilitados em virtude do não comparecimento para a realização das provas.

Seção Técnica Acadêmica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, em 04 de abril de 2022.

Prof. Associado Luiz Fernando Rolim de Almeida

Diretor

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

EDITAL 64-2022-STGP - CONVOCACÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicação Integral à Docência e a Pesquisa - RDIP, junto ao Departamento de Educação, Ciências Sociais e Políticas Públicas, na área de conhecimento: Educação, objeto do Edital 8/2022-STGAR-CP, para provas a serem realizadas no período de 25 a 28 de abril de 2022, nas dependências da Sala da Congregação - Bloco Administrativo II, do prédio desta Faculdade, sito à Av. Antônio Monteiro Feres, 900 - CEP: 14409-160 - Jd. Antônio Petrópolis - Franca/SP - conforme segue:

SORTEIO E REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (Para todos os candidatos) - Dia 25-4 - às 8h - versará sobre tema a ser sorteado da lista do programa do concurso, sendo 60 minutos para consultar a bibliografia, mas 180 minutos para a discutir sobre o tema. O candidato deverá portar o material a ser utilizado para consulta, no momento estabelecido para o início do concurso.

REALIZAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA - Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos:

Dia 25-4 - às 14h - FLÁVIO BATISTA FERREIRA - 30.354.877-0 SSP/SP

Dia 25-4 - às 15h - BENJAMIN XAVIER DE PAULA - 24.464.037 SSP/SP

Dia 25-4 - às 16h - ORANDES CARLOS DA ROCHA JUNIOR - 22.236.164-5 SSP/SP

Dia 25-4 - às 17h - CAROLINA CECHELLA PHILIPPI - 4.352.509 SSP/SP

Dia 26-4 - às 8h - TALITA FRANCELLI BORDIGNON - 42.389.93-0 SSP/SP

Dia 26-4 - às 9h - ALESSANDRA DAVID MOREIRA DA COSTA - 18.480.815-2 SSP/SP

Dia 26-4 - às 10h - KAREN FERNANDA DA SILVA BORTOLOTTI - 32.899.107-7 SSP/SP

Dia 26-4 - às 11h - ALESSANDRA MARIA MOREIRA GIMENES - 27.922.523-4 SSP/SP

Dia 26-4 - às 14h - JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA PELLEGRINI - 45.775.503-9 SSP/SP

Dia 26-4 - às 15h - MARIA DE FÁTIMA BARBOSA PIRES - 10.201.133-5 DIC/RI

PROVA DE ANÁLISE E ARGUMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

Dia 26-4 - às 16h - FLÁVIO BATISTA FERREIRA - 30.354.877-0 SSP/SP

Dia 27-4 - às 8h - BENJAMIN XAVIER DE PAULA - 24.464.037 SSP/SP

Dia 27-4 - às 9h - ORANDES CARLOS DA ROCHA JUNIOR - 22.236.164-5 SSP/SP

Dia 27-4 - às 11h - CAROLINA CECHELLA PHILIPPI - 4.352.509 SSP/SP

Dia 27-4 - às 14h - TALITA FRANCELLI BORDIGNON - 42.389.93-0 SSP/SP

Dia 27-4 - às 15h30 - ALESSANDRA DAVID MOREIRA DA COSTA - 18.480.815-2 SSP/SP

Dia 27-4 - às 17h - KAREN FERNANDA DA SILVA BORTOLOTTI - 32.899.107-7 SSP/SP

Dia 28-4 - às 8h - ALESSANDRA MARIA MOREIRA GIMENES - 27.922.523-4 SSP/SP

Dia 28-4 - às 9h30 - JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA PELLEGRINI - 45.775.503-9 SSP/SP

Dia 28-4 - às 11h - MARIA DE FÁTIMA BARBOSA PIRES - 10.201.133-5 DIC/RI

PROVA DE TÍTULOS

Dia 28-4 - às 14h - Não necessário a presença dos candidatos

Proc. 19-2022-FCHS-CF

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

FACULDADE DE ENGENHARIA

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

EDITAL Nº 133/2022-STGP - Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, DIVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e a Pesquisa - RDIP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 2/2022-STADIRH-CISA, área de conhecimento Estruturas (código CAPES/CNPq: 3.01.02.00-6), junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- PROF. DR. RENATO BERTOLINO JUNIOR;

- PROF. DR. JOSE JAIRO DE SALES;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou côpia da ata de defesa da dissertação, condicionada à apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br/

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

II - percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital;

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

b) O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h do dia 06/04/2022 às 23:59h do dia 07/04/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento;

5.2.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise;

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 08/04/2022, a partir das 14 horas, e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação;

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento;

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital;

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: gp.cafv@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Universidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso;

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Universidade, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao ato de acesso ao edital de concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento;

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Universidade;
c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observe-se-a o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:
a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou com sem substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações, no horário das 13:30 às 17:00 horas no endereço: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n., Zona Rural, Jaboatão/SP, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:
I - prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.
II - prova didática, de caráter classificatório;
III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:
I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou a unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância;

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Carteira de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitas digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE DO APLICATIVO (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela Unidade e aprovada em Congregação observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá o próprio do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. Após a realização da terceira fase do concurso poderá ser feita de forma presencial pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, no ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Universidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção de contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), segundo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:
a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) não registre antecedentes criminais;

c) não registre antecedentes criminais;

d) não registre antecedentes criminais;

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
9.1. A PROVA DE INSCRIÇÃO - (Peso 3) - Caráter classificatório - Após o sorteio do ponto, os candidatos terão uma hora para consultas e três horas para a realização da prova. Durante a prova não serão permitidas consultas. A prova consistirá em uma redação de no máximo quatro páginas (laudas).

Consistirá na análise dos itens abaixo:
a) Domínio da literatura sobre o tema (3)
b) Capacidade de argumentação (3)
c) Organização das ideias (1,5)
d) Coerência e coesão textual (1,5)

e) Domínio da norma culta da Língua Portuguesa no aspecto ortográfico e gramatical (1,0)

9.2. PROVA DIDÁTICA - (Peso 5) - Caráter classificatório - Aula teórica em nível de graduação, que será ministrada no mesmo local da prova escrita, com duração de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividir-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática. Todo material a ser utilizado na aula deverá ser entregue a Comissão Examinadora no dia da prova didática, com 24 horas de antecedência. Serão disponibilizados, como recursos para a aula, projetor multimídia, notebook, caixa de som, lousa e giz.

Consistirá na análise dos itens abaixo:
a) Domínio do Assunto Sorteado - (2,5)
b) Capacidade de exposição e organização de ideias a respeito do assunto sorteado - (2,5)

c) Capacidade de uso da literatura articulada aos dados da atualidade do campo escolar - (2,5)
d) Adequação da exposição ao tempo previsto para a realização da prova - (2,5)

9.3. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO - (Peso 2) - Caráter classificatório - Análise do Currículo Lattes, em que serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de orientação, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim. Os comprovantes do Lattes devem ser apresentados na mesma sequência que aparecem no currículo. Devem ser apresentados somente os comprovantes a partir do ano de 2017.

Consistirá na análise dos itens abaixo:
a) Titulação (Nota máxima no quesito = 3,0 pontos), sendo:
- Título de Mestre: na área do concurso = 2 pontos; fora da área do concurso = 1 ponto;

- Título de Doutor: na área do concurso = 1 ponto; fora da área do concurso = 0,5 ponto.

b) Artigos publicados em periódicos (Nota máxima no quesito = 2,5 pontos), sendo:
- Na área do concurso (0,5 para cada publicação) até 2,5 pontos;

- Fora da área do concurso (0,25 para cada publicação) até 1,5 ponto.

c) Trabalhos completos publicados em reuniões científicas, a partir de janeiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 1,5 pontos), sendo:
- Na área do concurso (0,5 por semestre) até 3,0 pontos;

- Fora da área do concurso (0,10 cada publicação) até 1,0 ponto.

d) Experiência Didática no ensino superior, a partir de janeiro de 2017 (Nota máxima no quesito = 3,0 pontos), sendo:
- Na área do concurso (0,5 por semestre) até 3,0 pontos;

- Fora da área do concurso (0,25 por semestre) até 1,5 ponto.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor pontuação na prova Didática;

- melhor pontuação na prova Escrita;

- melhor pontuação na Prova de Análise do Currículo Lattes Documentado;

- mais idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado - DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo de recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o aditamento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br.

12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de 6 (seis) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, conforme do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início do novo, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado - DOE e no endereço eletrônico www.inscricao.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA
1. Planejamento e controle econômico financeiro;

2. Gestão de custos como ferramenta na tomada de decisão;

3. Custos da mão de obra na agropecuária;

4. Depreciação e custos oportunidade;

5. Custo operacional de produção;

6. Custo total de produção;

7. Análises de resultado e o desempenho na agropecuária;

8. Custo hora/máquina;

9. Orçamentos e fluxos de caixa;

10. Indicadores para análise de investimentos.

BIBLIOGRAFIA
BATALHA, M.O. (Coord). Gestão agroindustrial. São Paulo: Atlas, 2001, volumes 1 e 2.

BULGÁCOV, S. (Org.). Manual de gestão empresarial. São Paulo: Atlas, 1999, 463p.

WOFFMANN, R. et al. Administração da empresa agrícola. S. ed. rev. São Paulo: Pioneira, 1987, 325p.

KASSAL, R. et al. Retorno de investimento: abordagem matemática e contábil do lucro empresarial. São Paulo: Atlas, 1987, 272p.

MARTINI, N.B.; SERRA, R.; OLIVEIRA, M.D.M.; ÂNGELO, J.A.; OKAWA, H. Sistema integrado de custos agropecuários - CUSTA-GR. Informações Econômicas. São Paulo, v.28, n.1, p.7-28, 1998.

MARTINS, M.L.C.; BORBIA, M.M.Z. Custo de produção. Jaboatão: FCAV, 2011, 23p.

MATSUNAGA, M. et al. Metodologia do custo de produção utilizada pelo IEA, Agricultura em São Paulo, São Paulo, v.23, n.1, p.123-139, 1976.

PALMA, M.N. Gestão de custos e avaliação de resultados: agricultura e pecuária. Bebedouro: Scot Consultoria, 2004, 219p.

PEREZ JUNIOR, J.H.; OLIVEIRA, L.M.; COSTA, R.G. Gestão estratégica de custos. São Paulo: Atlas, 1999, 312p.

SANTOS, G.L.MARION, J.C.; SEGATTI, S. Administração de custos na agropecuária. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2002, p.165.

SILVA, C.A.B.; FERNANDES, A.R. (Eds.) Projetos de empreendimentos agroindustriais: produtos de origem vegetal. V.1. Viçosa: Ed. UFV, 2005.

EDITAL Nº 1442/2022-FCAV - Prorrogação das Inscrições (Concurso Público nº 00920/2022)

O VICE-DIRETOR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E VETERINÁRIAS - CAMPUS DE JABOATÃO - UNESP - nos seus atribuições legais, PRORROGA, até 20-04-2022 (até às 18 horas), o prazo para as inscrições do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIPF - no regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Agronomia, junto ao Departamento de Biotecnologia Agropecuária e Ambiental, de que trata o Edital nº 0847/2022-FCAV.

EDITAL 145/2022-FCAV - CONVOCACÃO
A Vice-Diretora da FCAV - Câmpus de Jaboatão - UNESP, no exercício da função de Diretor, convoca o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Agronomia, subárea do conhecimento Agrícola e de conjunto de disciplinas Entomologia Agrícola, Pragas das Grandes Culturas, Agricultura I, Agricultura II, Agricultura Sustentável, junto ao Departamento de Ciências da Produção Agrícola, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão Pessoas desta Unidade, sito à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n., Zona Rural, em Jaboatão - SP, (horário das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para anúncio à admissão e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Edital de Abertura de Inscrições, munido de:

1 - Fotocópia da Cédula de Identidade;

2 - Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento;

3 - Fotocópia do Título de Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

4 - Fotocópia do Certificado Militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5 - Fotocópia dos cartões de inscrições no PIS/PASEP e CPF regularizado;

6 - Fotocópia do comprovante de ser graduado em curso superior que tenham, no mínimo, título de Doutor;

7 - Declaração de Bens e Valores que compõem seu patrimônio privado;

8 - Declaração de bons antecedentes;

9 - Declaração se exerce ou não outro cargo/função pública (Federal, Estadual, Municipal);

10 - 3 fotos recentes (com ou sem data);

11 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

12 - Comprovante de Vacinação COVID19.

Caso o candidato não atenda o prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso.

SEGRE: CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG
1º - FÁBIO LUZ CHECCHO MINGOTTE - 40.567.849-6
EDITAL 146/2022-FCAV - Resultado Final
A Vice-Diretora da FCAV - Câmpus de Jaboatão - UNESP, no exercício da função de Diretor, torna público o Resultado Final do concurso público de provas e títulos para contratação de 1 Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Zootecnia, subárea do conhecimento Produção Animal e no conjunto de disciplinas Etnoecologia, Zootecnia V (Equinos),

